
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.575, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.104.131,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.104.131,80 (Oito Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412304830 - SETER	0106	339039	600.000,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339030	29.861,80
431010860512184761 - SEDES	0106	339036	20.800,00
431010860512184761 - SEDES	0106	339039	3.800,00
431010860512184761 - SEDES	0106	449052	29.670,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449051	6.620.000,00
901011030211851962 - FES	0103	449051	800.000,00
		TOTAL	8.104.131,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	3.975.010,00
221010412212251694 - SEOP	0101	449051	900.000,00
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	1.744.990,00
231011133412304829 - SETER	0106	339039	600.000,00
431010824412186148 - SEDES	0106	334041	39.006,96

431010824412186148 - SEDES	0106	339030	24.440,34
431010824412186148 - SEDES	0106	449052	20.684,50
901011030111862611 - FES	0103	339039	800.000,00
		TOTAL	8.104.131,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.411, de 05/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ